

REGULAMENTO da IV Mostra Tecnológica

O presente regulamento estabelece diretrizes gerais referentes à realização da IV Mostra Tecnológica, que será realizada durante o XI Congresso Norte Nordeste de Pesquisa e Inovação – CONNEPI 2016, no período de 06 de dezembro a 09 de dezembro de 2016, conforme as normas que se apresentam a seguir.

1. DO OBJETIVO

O objetivo da IV Mostra Tecnológica é oportunizar um espaço para exposição e apresentação de propostas (produtos, protótipos, processos ou serviços) de caráter tecnológico inovador, preferencialmente com a possibilidade de manuseio, construção, montagem, experimentação ou exercício de atividade, elaborados por estudantes e/ou servidores da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão inscrever-se alunos, técnicos e professores da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, desenvolvedores de produtos, protótipos, processos ou serviços que apresentem caráter tecnológico inovador.

3. DA INSCRIÇÃO

- a) Os alunos e servidores da região Norte Nordeste que queiram participar, devem enviar o formulário de inscrição constante no Anexo I deste regulamento devidamente preenchido para o e-mail do seu NIT local.
- b) Período de inscrição: 23/09/2016 a 09/10/2016.
- c) Os NIT's locais devem avaliar os projetos que participarão da Mostra Tecnológica e enviar os formulários dos três projetos selecionados para o e-mail: connepi.mostratec.ifal@gmail.com . Prazo para envio: 10 de outubro de 2016.



- d) O total de projetos a serem inscritos será de 54 (cinquenta e quatro), sendo que cada Instituto Federal do Norte Nordeste poderá inscrever até 03 (três) projetos selecionados pelo NIT de cada Instituto.
- e) É necessário que o proponente e demais autores participantes estejam inscritos no XI CONNEPI. As inscrições para o XI CONNEPI estarão disponíveis no site (connepi.ifal.edu.br) a partir do dia 20 de outubro.

4. DA SELEÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) A seleção das propostas será realizada diretamente por cada Instituto Federal, levandose em consideração o mérito inovador e o limite de propostas por Instituto Federal.
 - a.1. A comissão organizadora do XI CONNEPI não se responsabilizará pela qualidade e pelo conteúdo dos projetos selecionados pelos NITs locais dos Institutos Federais.
- b) A apresentação das propostas (produtos, protótipos, processos ou serviços) poderá ser feita de forma prática (demonstrativa: protótipo, maquete, mostruário, etc) e de forma pôster/prática (demonstrativa: pôster/protótipo, maquete, mostruário, etc). O pôster seguirá as normas gerais do XI CONNEPI, conforme orientações no Anexo II.
- c) Os trabalhos deverão ser orientados por servidor responsável. O servidor orientador deverá acompanhar os alunos até o local do evento, responsabilizando-se pela organização do seu estande de exposição, trazendo os materiais necessários para a apresentação dos trabalhos.
- d) Para a exposição dos projetos será disponibilizado espaço (estande) de 4,0m X 2,0m (8 m²), 1 (um) balcão de atendimento, 3 (três) suportes para banners 120,0 cm X 90,0 cm, 1 (uma) mesa, 4 (quatro) cadeiras e 3 (três) pontos de energia (220V) e 1 (uma) TV 42 polegadas com entrada USB disponível.
 - e) A Mostra Tecnológica ocorrerá nos dias 08 de novembro das 8h às 18h, e no dia 09 de novembro das 8h 12h. Caberá a cada Instituto a responsabilidade de organizar seu estande para garantir o funcionamento no horário estabelecido.



5. DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

- a) Os projetos serão analisados e classificados por avaliadores escolhidos e convidados pela Comissão Organizadora do Evento.
- b) O avaliador não poderá participar da análise e classificação de suas próprias propostas, como autor ou coautor.
- c) A avaliação dos trabalhos ocorrerá durante a realização da IV Mostra Tecnológica.
- d) Ao menos um integrante da proposta exposta deverá permanecer junto ao seu estande durante a avaliação.
- c) Todos os selecionados para apresentarem suas propostas na IV Mostra Tecnológica receberão certificado de apresentador (a).
- d) A avaliação das propostas obedecerá aos seguintes critérios somados a nota de avaliação da seleção:

Critérios Avaliativos	Pontuação
Apresentação visual (Estande): originalidade e criatividade na apresentação (apresentação de protótipo, maquete, mostruário, etc.); organização do estande e uso adequado dos materiais (pôster, gráficos, tabelas, maquetes, entre outros).	0,0 a 50,0
Apresentação oral: domínio do assunto; clareza e desenvoltura; capacidade de síntese; uso adequado da linguagem científica e defesa do trabalho.	0,0 a 50,0

- e) A Comissão Avaliadora indicará 03 (três) melhores propostas para receber certificado de "Trabalho Destaque".
- f) Caberá a cada Instituto a responsabilidade de organizar seu estande para garantir o funcionamento no horário estabelecido: nos dias 08 de novembro das 8h às 18h e 09 de novembro das 8h às 12h.
- g) O Instituto Federal que não respeitar o horário constante descrito acima para funcionamento do seu estande, bem como não tiver integrantes presentes em todos os horários e turnos da exposição da Mostra, será penalizado com redução da pontuação referente à apresentação visual.



6. DAS COMPETÊNCIAS

São competências da Comissão Organizadora do evento:

- a) Providenciar os recursos humanos necessários para a realização do evento.
- b) Receber e homologar as inscrições, levando em consideração as normas de segurança e legislação pertinente ao assunto abordado e o espaço físico disponível.
- c) Criar estratégias de divulgação da IV Mostra Tecnológica.
- d) A Comissão Organizadora do evento não se responsabilizará por eventuais danos que venham a ocorrer com o material exposto.

São competências dos expositores:

- a) Trazer todo o material necessário à apresentação das propostas.
- b) Manter o espaço de seu trabalho em boas condições de ordem e limpeza.
- c) Utilizar o crachá de identificação durante a exposição.
- d) Permanecer sempre no local pelo menos um integrante da proposta, sendo de responsabilidade dos mesmos os horários de revezamento dos apresentadores.
- e) Realizar a montagem e desmontagem das propostas dos trabalhos nos estandes, com zelo e responsabilidade, e nos horários previstos.
- f) Responsabilizar-se pelos materiais ou equipamentos dos apresentadores/expositores, utilizados durante a IV Mostra Tecnológica.
- g) Informar a Comissão Organizadora com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja desistência da apresentação da proposta, exceto os casos fortúitos e de força maior.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Cabe aos inscritos cumprir todas as disposições contidas nesse regulamento ou em normas complementares.
- b) Em breve será divulgado na página oficial do evento o Manual do expositor e o banner.



- c) A exposição das propostas envolvendo a utilização ou emprego de materiais do tipo inflamáveis, produto de gases ou de ruídos excessivos, está sujeita a avaliação pela Comissão Organizadora.
- d) Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão do XI CONNEPI 2016, designada pela Portaria IFAL nº 1812/ GR, de 30 de agosto de 2016.
- e) Quaisquer esclarecimentos e/ou informações adicionais poderão ser obtidos junto à Comissão da Mostra Tecnológica do XI CONNEPI, pelo e-mail connepi.mostratec.ifal@gmail.com



ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA IV MOSTRA TECNOLÓGICA

NOME DA PROPOSTA				
AUTOR (ES)				
1º autor:			e-mail:	
2° autor:				
3° autor:				
4° autor:				
FORMA DE APRESENTAÇÃO				
() Prática (demo) Prática (demonstrativa) () Pôster/prática (demonstrativa)		ôster/prática (demonstrativa)	
DESCRIÇÃO DO PROJETO (produtos, protótipos, processos ou serviços) - No máximo 1500 caracteres				
INSTITUTO FED	EDAI.			
INSTITUTO FED	'LNAL:			



_				
ÁREA:				
1.	() Ciências Biológicas		
2.	() Ciências da Saúde		
3.	() Ciências Exatas e da Terra		
4.	() Ciências Humanas		
5.	() Ciências Agrárias		
6.	() Ciências Sociais aplicadas		
7.	() Letras, Linguística e Arte		
8.	() Engenharias		
9.	() Multidisciplinar		

Critérios Avaliativos da Seleção

Problema: definição clara do problema; alternativas de solução; originalidade, relevância social e econômica e reais possibilidades de aplicação (0,0 a 40,0)

Elaboração do projeto: adequação da metodologia de execução; conhecimento científico e tecnológico (0,0 a 30,0).

Protótipo/Produto/Processo: definição e construção ou gestão do protótipo, produto ou processo; viabilidade técnica/custo-benefício e nível de inovação/impacto técnico-científico (0,0 a 30,0).



ANEXO II

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO PÔSTER-CONNEPI 2016 IV MOSTRA TECNOLÓGICA

Este documento descreve o estilo e as normas a serem usados na confecção do Pôster para apresentação no CONNEPI 2016, de acordo com as orientações abaixo.

- O pôster deve ser elaborado no tamanho 120 cm de altura x 90 cm de largura, em duas ou três colunas, de acordo com o modelo disponibilizado.
- Deve conter, obrigatoriamente: a logomarca do evento (conforme modelo disponibilizado), o título do artigo, o nome dos autores seguidos de identificação, introdução, objetivos, material e métodos, resultados e discussão, conclusão e agradecimentos.
- O título deve ser bem destacado, permitindo que o visitante tenha facilidade em identificar o projeto.
- Utilizar fonte Arial, tamanho de fonte 66 para título, 32 para nome dos autores, 32 para cabeçalho e conteúdo, 24 para legendas. Aplicar espaçamento 1,5 em todo o documento.
- O pôster deve ser confeccionado em material adequado (lona, PVC, glossy paper ou similar) com corda para ser afixado.
- O pôster deve ser legível a uma distância de pelo menos 1 metro.
- O pôster deverá conter informações referentes ao projeto apresentado para avaliação na IV Mostra Tecnológica.
- As informações apresentadas no pôster devem ser concisas e claras. É preferível usar frases diretas e curtas, organizadas em tópicos, ao invés de orações longas e estruturas complexas.
- O modelo será disponibilizado na formatação supracitada no site do evento.